



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 355/2022

Contrato/Aditivo nº 228/23

Processo Administrativo nº. 40.608/23, anexado ao de nº 64.338/22 – Pregão 453/22.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LEANDRO RICARDO TAIATELA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES E INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços, **PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 26.575.425-2 e do CPF/MF sob nº 116.376.138-90 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LEANDRO RICARDO TAIATELA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.346.673/0001-51, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Costa Leite, nº 1818 – Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 20 de dezembro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 04 meses, de **20/08/2023 a 19/12/2023**, cujo valor unitário é de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: neste ato, a contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

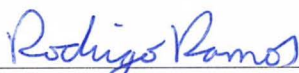
18 AGO 2023


PAULO SERGIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

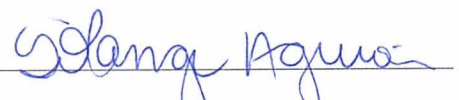

LEANDRO RICARDO TAIATELA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6